



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI nº. 103, de 22 de maio de 2.002.
“Cria a Diretoria dos Serviços de Agricultura e Abastecimento e dá providências correlatas”.

DAÉRCIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou, e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criada junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, a Diretoria dos Serviços de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º. À Diretoria dos Serviços de Agricultura e Abastecimento, compete:

I- Executar as atividades e serviços previstos nos projetos técnicos do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;

II- Implantar, promover e fiscalizar as feiras livres, comboios, mercados, postos volantes de vendas de produtos agrícolas, campanhas de popularização das safras;

III- Produzir mudas diversas para utilização nas zonas urbana e rural;

IV- Produzir alimentos para enriquecimento da merenda escolar e entidades de apoio à comunidade;

V- Inspecionar produtos de origem animal;

Artigo 3º. Integram a estrutura administrativa da Diretoria dos Serviços dos Agricultura e Abastecimento, os seguintes órgãos:

1. Gabinete do Diretor

1.1 Serviço de expediente



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

medidas

2. Setor de abastecimento

2.1 Serviço de fiscalização

2.2 Serviço de controle de preços, pesos e

2.3 Serviço de assistência ao abastecimento

2.4 Serviço de inspeção municipal (SIM)

3. Setor de produção animal e vegetal

3.1 Serviço de produção animal

3.2 Serviço de produção vegetal

4. Setor de estradas rurais

4.1 Serviço de conservação de estradas rurais

publicação.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Publicue-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 22 de maio de 2.002.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo